



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000405-5

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 088/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 31/8/2022, 9hs

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições : Resolução nº 3 de 02/9/2016

Municípios que compõem a área de atuação: União dos Palmares e Santana do Mundaú

Promotor de Justiça Titular: Jomar Amorim de Moraes

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Carlos Eduardo Baltar Maia

Endereço da Unidade: rua Santa Maria Madalena 101, Centro

Expediente da Unidade: 7:30 às 13:30 hs

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 08/10/2021

Reside no local de lotação? não

Exerce o magistério? não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? não

Responde cumulativamente por outro órgão? Não, porém faz parte da Força Tarefa que atua no bairro Pinheiro

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Férias em julho

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim, curso sobre a Lei Maria da Penha e sobre Perícia

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: sim

Estrutura de Pessoal: NENHUMA

Estrutura física: prédio sem condições de uso; encontra-se na sala do Juizado com um computador, sem impressora, sem telefone

Sistema de Arquivo: sim

Sistema de Registro: sim

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Não são geridos recursos

De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? e-mail

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1400

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Maria da Penha

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: sim, procedimento administrativo aberto com orientação às forças policiais.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: sim, reuniões com comando da Polícia Militar, com o Delegado de Polícia e com a Assistência Social de União dos Palmares e de Santana do Mundaú e com diversas entidades de acolhimento de União dos Palmares

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: não

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: sim, através do sa j mp e procedimento administrativo

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: não houve

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): sim, na Força tarefa do Ministério Público que atua no bairro Pinheiro em Maceió

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: quando necessário

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (x) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (x) Não () Indicar quais: especialmente no combate ao crime com orientação às forças de segurança pública locais

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?
Sim (x) Não ()

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO						
Saldo anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Saldo anterior (ações penais)	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês (ações penais):	4	1	28	38	56	22
Devolvidos no mês (ações penais):	4	1	28	37	56	11
Saldo do mês atual (ações penais):	0	0	0	1	0	11
Saldo anterior (inquéritos policiais):	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	1	1	13	1	2	4
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	1	1	13	1	2	3
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	0	0	0	0	0	1
Arquivamentos (inquéritos policiais):	0	0	0	0	0	0
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	0	0	0	0	0	0
Denúncias oferecidas:	12	0	1	1	1	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	0	0	1	1	4	0
Termos Circunstanciados distribuídos:	33	19	101	28	63	15
Audiências judiciais realizadas:	0	4	6	13	1	4
Recursos interpostos:	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:	0	0	0	0	0	0
Observações:						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Notícias de fato distribuídas:	9	2	1	0	3	0
Inquéritos Cíveis Públicos:	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios:	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos:	0	0	0	1	0	0
TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa:	9	2	1	0	0	0
Arquivamento com Remessa:	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	0	0	0	1	1	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público:	0	0	0	0	0	0
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

infracional):						
Instauração de PIC:	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC:	0	0	0	0	0	0
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	0	0	0	0	0	0
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 0
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 0
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 2
	Em tramitação há mais de 1 ano: 0
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	1
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses:
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 12 meses:0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias:0
	Com vista há mais de 6 meses:0
	Com vista há mais de 12 meses:0
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias:0
	Com vista há mais de 6 meses:0
	Com vista há mais de 12 meses:0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):0
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes:0
	Fundações:0
	Estabelecimento de idosos:0
	Estabelecimentos de deficientes:0
	Estabelecimentos de saúde:0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0
	Delegacias de Polícia:4
	Estabelecimentos Prisionais:0
	Unidades de Medicina Legal:
	Unidades de Perícia Criminal:0
	Estabelecimentos prisionais:0
	Unidades de Internação para adolescentes:0
	Estabelecimentos prisionais militares:0
	Outros estabelecimentos:Comando da Polícia Militar 1
Observações:	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações:						
VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Cíveis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						
Recomendações						
Observações:						
VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas					
	Ações para a defesa do direito individual indisponível					
	Ações de destituição do poder familiar e outras					
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:					
	Em tramitação há mais de 30 dias:					
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:					
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):					
	Em tramitação há mais de 180 dias:					
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:					
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):					
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:					



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 90 dias:	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	
	Entidades de acolhimento institucional:	
	Outras unidades de atendimento:	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		
Observações:		
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL		
PERÍODO		
Saldo do mês anterior		
Distribuídos no mês		
Devolvidos no mês		
Saldo do mês atual		
Audiências judiciais realizadas		
Recursos interpostos		
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP		
Notícia de fato distribuída		
Arquivamentos		
Remissões		
Representações		
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)		
Audiências de Oitivas informais		
Observações:		
VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação	Com vista há mais de 30 dias:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Se existe critério de recebimento de feitos:		
Observações:		

VII-PROMOTORIA ELEITORAL						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações:						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						
6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		
Observações:		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Precisa estrutura de apoio, como prédio funcional, pessoal, material., pois, trabalhando sozinho é impossível.

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Força Tarefa do Bairro Pinheiro - Maceió-AL

União dos Palmares, 25 de agosto de 2022.

Jomar Amorim de Moraes
Promotor(a)- Assinatura

JOMAR AMORIM
DE
MORAES:3835662
7591

Assinado de forma digital
por JOMAR AMORIM DE
MORAES:38356627591
Dados: 2022.08.26
10:35:44 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000405-5

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, **no DOE de 27 de julho de 2022, do edital nº 89/2022**. Foi realizada entrevista por videoconferência com o **Promotor de Justiça Jomar Amorim de Moraes**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde **08 de outubro de 2021**, ocorrida no dia **31 de agosto de 2022**, iniciando-se às 09 horas. Estava presente na sede da Corregedoria-Geral o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem de requisição de documentos.

O órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições: **a) Atuar nos inquéritos policiais e nas peças de informação de cunho criminal, em todas as fases da investigação, podendo requisitar diligências e acompanhar as apurações, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento; b) Exercer o controle externo da atividade policial; c) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam no Juizado Especial de União dos Palmares (4ª Vara) – Resolução CPJ 03/2016. Ressalte-se que há poucos meses, em razão da modificação da competência jurisdicional, referida Promotoria de Justiça passou a atuar nos casos relativos à violência doméstica contra a mulher.**

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça, no termo de correição e durante a entrevista, declarou que:

- Não reside na sede da comarca, tendo autorização do Procurador-Geral de Justiça para residir na Capital;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Não acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público, mas faz parte da força tarefa que atua na causa relativa ao bairro do Pinheiro;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses, exceto durante o mês de julho, em razão de usufruto de férias;



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses, mas participou de eventos com temas relativos à Lei Maria da Penha e Perícias;
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais;
- Está lotado na Promotoria de Justiça apenas um estagiário;
- Recebe inquéritos e diligências policiais diretamente das Delegacias de Polícia, por meio do e-mail institucional;
- Tem a Promotoria de Justiça atuação destacada no combate à violência doméstica contra a mulher;
- Atua, com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificamente em relação ao combate aos crimes violentos, letais e intencionais contra a vida;
- Participou de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando reuniões com comando da Polícia Militar, com o Delegado de Polícia e com a Assistência Social de União dos Palmares e de Santana do Mundaú e com diversas entidades de acolhimento de União dos Palmares;
- Não participou de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Não atua em tutela coletiva, em razão de não ter atribuição nesse sentido;
- Atuou em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses, especificando a atuação na força tarefa já mencionada;
- Interagiu com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, mas não especificou de forma ocorreu essa atuação;
- Não participa de sociedade comercial ou organização não governamental.
- Não implementou experiência inovadora.

Ressalte-se a importância da participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correção na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS

No dia 01 de setembro de 2022, existiam no fluxo de trabalho 07 processos aguardando recebimento e outros 03 processos já recebidos, os quais estão no prazo para análise e manifestação.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Por amostragem, foram analisados os processos judiciais 0700107-86.2019.8.02.0072, 0800062-36.2022.8.02.0056, 0800013-65.2022.8.02.0356, 0700023-38.2021.8.02.0356, 0700425-98.2021.8.02.0072, 0700489-64.2018.8.02.0056/00001, 0800041-94.2021.8.02.0056, 0800137-75.2022.8.02.0056 e 0701941-07.2021.8.02.0056, que estavam na fila Devolvidos ao TJ, tendo sido constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, bem como observou-se terem sido cumpridos os prazos processuais e estarem as manifestações devidamente fundamentadas. As denúncias oferecidas preencheram os requisitos legais. Acrescenta-se, ainda, que as requisições de diligências complementares em inquéritos policiais ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado, especificando as diligências a serem realizadas. Sugere-se a inclusão de pendência nos cadastros dos inquéritos policiais que, eventualmente, vierem a aguardar a realização de diligências complementares, como forma de controlar o prazo.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. As seguintes situações foram constatadas:

- **Protocolo unificado:** Há 04 cadastros em tramitação há mais de 30 dias, sendo que 02 foram originados em 2021. Existem outros 115 finalizados e 30 arquivados. Verificou-se que, em alguns casos, houve encaminhamento de peças de informação à Autoridade Policial, para que fosse realizada a apuração de possível prática de ilícito penal. No entanto, não se constatou de que forma ocorre a fiscalização efetiva da instauração de alguma investigação policial.
- **Notícia de Fato:** Há 02 cadastros em tramitação, recebidos recentemente por redistribuição. Existem outros 118 arquivados. Analisando por amostragem, verifica-se a mesma situação ocorrida em alguns protocolos unificados, com o encaminhamento de peças de informação à Autoridade Policial, para que fosse realizada a apuração de possível prática de ilícito penal. No entanto, não se constatou de que forma ocorre a fiscalização efetiva da instauração de alguma investigação policial.
- **Procedimento Administrativo:** Tramita o cadastro 09.2021.00000777-1, cujo objeto é exercer a fiscalização efetiva da apuração dos casos de crimes violentos, letais e intencionais contra a vida, o que está sendo processado regularmente.

Constatou-se, portanto, o atendimento das disposições das Resoluções CNMP nº 174/2017 e 181/2017, devendo apenas ser criado forma de controle das requisições dirigidas às Autoridades Policiais.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Não existem registros de atendimentos recentes e de demais atividades não procedimentais, em quantidade que seja compatível com a atuação efetiva da Promotoria de Justiça. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas. Essa prática é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou no termo de correição por ele preenchido sugestões/observações, exceto a necessidade de pessoal de apoio e de melhoramento da estrutura física, demandas que devem ser encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e inquéritos policiais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Por fim, foi observado que existe instrumento próprio de controle do acervo de inquéritos policiais na Promotoria de Justiça, obedecendo ao Ato PGJ/CGMP nº01/2021.

5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações ao Promotor de Justiça:



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

- 5.1. *ORIENTAR* que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, inclusive atendimento a Advogados e partes de processos judiciais, presencial ou virtualmente.
- 5.2. *ORIENTAR*, respeitada a independência funcional, que, no exercício da atribuição do controle externo da atividade policial, estabeleça forma de controle das requisições de inquéritos policiais feitas diretamente à Autoridade Policial, de forma a garantir que sejam devidamente acatadas pelo destinatário, utilizando o método que entender mais eficiente. A título de sugestão, o controle pode ser feito na própria Promotoria de Justiça, com a obtenção de comprovação do registro do boletim de ocorrência ou da lavratura de portaria, documentos estes a serem juntados na pasta digital da notícia de fato ou do protocolo unificado.
- 5.3. *ORIENTAR*, nos eventuais casos de inquéritos policiais em que haja a necessidade de diligências complementares ou que tenha sido concedida a prorrogação de prazo, que, mova o cadastro para a fila “IP – Diligências solicitadas” e insira nova pendência no cadastro, que indique o prazo concedido à Autoridade Policial, criando-se, assim, ferramenta de controle do prazo.
- 5.4. *ORIENTAR* a dar o devido impulsionamento aos protocolos unificados constantes do fluxo de trabalho, os quais estão com prazo para análise superior a 30 dias.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas ao Promotor de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações constantes do item 5.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos relevantes na atuação funcional.

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.** As manifestações judiciais, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em alguns casos, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação do Promotor de Justiça Jomar Amorim de Moraes, o qual exerce as atribuições do referido órgão de execução desde outubro de 2021, não tendo o afastamento ocorrido em razão de férias sido suficiente para alterar a avaliação nesse quesito.

Art. 62. A verificação da prestação será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso. Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, SUGERE** que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. **Conceituar o trabalho da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares como MUITO BOM.**
- 8.2. **Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Jomar Amorim de Moraes.**
- 8.3. **Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. **Não expedir determinações.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 01 de setembro de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas